



SJR

UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

ATA NÚMERO DOZE – III Mandato 2017/2021

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, realizou-se a primeira reunião ordinária de maio de Dois mil e vinte da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, conforme artigo quadragésimo nono da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, na Sede da União, sitas na Rua Dona Leonor de Mascarenhas, número quarenta e quatro, Letra A, em Almada, sob a presidência do Presidente, Ricardo Jorge Cordeiro Louçã, achando-se também presentes: -----

-----Secretária – Susana Cristina da Fonseca Vinagre Montalvo.-----

-----Tesoureira – Rosa Maria Simão Martins.-----

-----Vogal – Carlos Augusto Aurélio Alves Leal. -----

-----Vogal – João Fernando Filipe Marcos. -----

-----Vogal – António Joaquim da Cruz Cabral.-----

-----Vogal – Francisco Martins Cavaco.-----

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo vigésimo quinto do Código do Procedimento Administrativo. -----

Secretariou a reunião a Secretária, Susana Cristina da Fonseca Vinagre Montalvo. -----

A reunião teve início às dezoito horas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----1. – Período da Ordem do Dia-----

-----1.1. – Aprovação da Ata da reunião anterior-----

-----1.2. - Expediente.-----

-----2. - Período da Ordem do Dia:-----

-----2.1. – Informações;-----



S.S.R.

UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

-----**2.2. - Deliberações:**-----

-----2.2.1. – Resposta ao email da Câmara Municipal de Almada, de sete de maio de dois mil e vinte, relativo ao Edifício-Polivalente do Pragal.-----

-----**2.3. – Propostas:**-----

-----**0100 Administração Autárquica:**-----

-----Proposta nº 82 – Ajuste Direto Simplificado para a Edição do Boletim Informativo da Junta de Freguesia;-----

-----Proposta nº 83 – Aquisição de Serviços para elaboração de material informativo relativo às atividades da Junta de Freguesia;-----

-----**0400 Educação, Cultura e Desporto:**-----

-----Proposta nº 84 – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Coletividades de Almada;-----

-----Proposta nº 85 – Atribuição de apoio financeiro ao Beira-Mar Atlético de Almada;-----

-----Proposta nº 86 – Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Incrível Almadense;-----

-----Proposta nº 87 – Ajuste Direto Simplificado para aquisição de serviços culturais (Espetáculos de Jazz);-----

-----Proposta nº 88 – Consulta Prévia para a Conservação e Manutenção de Recintos Desportivos;-----

-----Proposta nº 89 – Ajuste Direto para a Substituição da Iluminação no Polidesportivo da Ramalha;-----

-----Proposta nº 90 – Aquisição de Serviços para desmantelamento da vedação do Recinto Desportivo do Pombal;-----

-----Proposta nº 91 – Ajuste Direto para a Pavimentação do Recinto Desportivo do Pombal;-----

-----Proposta nº 92 – Atribuição de Apoio financeiro ao Sport Almada e Figueirinhas.-----

-----**2.4. – Outras Informações;**-----

-----**2.5. – Diversos.**-----



S. P.

UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

De acordo com a ordem de trabalhos procedeu-se à seguinte votação e deliberação: -----

1. Período Antes da Ordem do Dia-----

-----1.1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

- Foi aprovada por unanimidade a ata número onze, referente à reunião realizada a vinte e oito de abril de dois mil e vinte. -----

-----1.2. – EXPEDIENTE-----

- Foi lida a correspondência recebida e expedida no período compreendido entre vinte e oito de abril e doze de maio de dois mil e vinte. -----

-----2.1. – INFORMAÇÕES-----

- Não foram registadas informações. -----

-----2.2. – DELIBERAÇÕES-----

2.2.1. – Resposta ao email da Câmara Municipal de Almada, de sete de maio de dois mil e vinte, relativo ao Edifício-Polivalente do Pragal:-----

- Não cedência deste espaço em virtude da Junta de Freguesia ter necessidade de ocupação do mesmo para várias iniciativas planeadas.-----

- Efetuar a transferência de Quinhentos mil euros da conta da Caixa Geral de Depósitos para a do Santander Totta.-----



[Handwritten signature]

UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

- O Senhor Presidente, Ricardo Louçã, apresentou a seguinte questão:-----

Considerando que:-----

- Em vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte foi deliberada a abertura de procedimento concursal para a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo que este posto de trabalho consta do mapa de pessoal da autarquia aprovado para o ano de dois mil e vinte;-----
- O aviso de abertura do procedimento foi publicado, por extrato, no Diário da República, Segunda Série, de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP), em vinte e seis de março de dois mil e vinte;-----
- Os procedimentos concursais para recrutamento de pessoal são, nos termos do número um, do artigo trigésimo sétimo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), considerados simples e urgentes;-----
- No âmbito do referido procedimento, foi indicado como prazo máximo de apresentação das candidaturas dez dias úteis pelo que, o término desse prazo ocorreria a treze de Abril de dois mil e vinte;-----
- No âmbito da Pandemia COVID Dezanove decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e da declaração de Estado de Emergência, decretado por Sua Exelência O Presidente da República, foi publicada diversa legislação que pretendia adaptar a vida em sociedade ao confinamento social que se promovia;-----
- Nesse contexto, antes do término do prazo de apresentação das candidaturas, em dezanove de março, foi publicada a Lei número Um traço letra A barra dois mil e vinte, que impunha, no seu artigo sétimo, número seis, alínea c), o regime de suspensão dos prazos administrativos que corram a favor de particulares pelo que, dando cumprimento ao ali estipulado, suspendemos o prazo de apresentação de candidaturas e, conseqüentemente, a tramitação subsequente no procedimento concursal em curso;-----
- Ainda no mesmo artigo sétimo, desta feita no número cinco, afirma-se que os prazos dos processos urgentes encontram-se igualmente suspensos, com exceção das circunstâncias previstas nos números oito e nove do mesmo artigo e que diziam respeito à prática de atos presenciais, razão pela qual se reforçou o entendimento de que se encontram suspensos os prazos de apresentação de candidaturas, não contemplado nas exceções referidas;-----



[Handwritten signature]

UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

- A Lei número Quatro traço letra A barra dois mil e vinte, de seis de abril, procedeu à alteração do artigo sétimo da Lei número Um traço letra A barra dois mil e vinte, de dezanove de março, determinando que não se encontravam suspensos os prazos nos processos urgentes sendo que, contudo, nas alíneas do número sete, elencava situações em que, pela interpretação dos pressupostos ali assentes, poderia não ter aplicabilidade aos procedimentos concursais pois, efetivamente, parecia tratar-se exclusivamente de “processos urgentes” judiciais, a correr nos tribunais e não administrativos, a correr nas entidades administrativas;-----
- A dificuldade de interpretação destas normas levou à necessidade de esclarecer qual a intenção do legislador pelo que, em nove de maio de dois mil e vinte, a Lei número catorze barra dois mil e vinte, no seu artigo quarto, com a epígrafe “norma interpretativa” afirmou que, quer o regime da versão do número cinco do artigo Sétimo, conferida pela Lei número Um traço letra A barra dois mil e vinte, de dezanove de março, quer o regime da versão do número sete do artigo sétimo da Lei número quatro Letra A barra dois mil e vinte, de seis de abril, se aplicam ao artigo trigésimo sétimo, número Um da LGTFP, ou seja, ao procedimento concursal;-----
- A Lei número catorze barra dois mil e vinte, de nove de maio, entrou em vigor no domingo dia dez de maio, dia seguinte à sua publicação, como determinado no artigo cinco da mesma.-

- O prazo de apresentação de candidaturas conta-se nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), ou seja, em dias úteis, razão pela qual o primeiro dia em que retoma a contagem do prazo será o dia onze de maio;-----
- O princípio da boa-fé, previsto no artigo décimo do CPA e que baliza a atividade administrativa, alicerçado nos conceitos de veracidade e comunicação, convida-nos, no caso concreto, a promover a publicitação da decisão tomada no âmbito desta proposta, nomeadamente na página eletrónica da autarquia;-----
- Por outro lado, o princípio da colaboração com os particulares, vertido no artigo décimo primeiro do CPA, promove o estímulo às iniciativas dos particulares sendo que, no caso dos procedimentos concursais, o objetivo primordial é favorecer a participação do maior número possível de candidatos, pelo que, a possibilidade de conferir um prazo superior ao remanescente do de apresentação das candidaturas, acabará por fomentar a participação dos



S.P.

UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

Limitada, pelo custo de Quatro mil e trinta e dois euros, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, aprovada por unanimidade.-----

- Presente a Proposta número Oitenta e três, em anexo, sobre a Aquisição de Serviços para elaboração de material informativo relativo às atividades da Junta de Freguesia, com convite à empresa Ana Catarina dos Reis Pires, pelo custo máximo de Seis mil euros, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, aprovada por unanimidade.-----

0400 Educação, Cultura e Desporto:-----

- Presente a Proposta número Oitenta e quatro, em anexo, sobre a Atribuição de apoio financeiro à Associação de Coletividades de Almada, no valor de Mil duzentos e setenta e cinco euros, aprovada por unanimidade.-----

- Presente a Proposta número Oitenta e cinco, em anexo, sobre a Atribuição de apoio financeiro ao Beira-Mar Atlético de Almada, no valor de Dois mil e quinhentos euros, aprovada por unanimidade.-----

- Presente a Proposta número Oitenta e seis, em anexo, sobre a Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Incrível Almadense, no valor de Quatro mil e quinhentos euros, aprovada por unanimidade.-----

- Presente a Proposta número Oitenta e sete, em anexo sobre o Ajuste Direto Simplificado para aquisição de serviços culturais (Espetáculos de Jazz), à empresa Alma Danada Associação Criativa, no valor total de Oitocentos euros, aprovada por unanimidade.-----

- Presente a Proposta número Oitenta e oito, em anexo, sobre a Consulta Prévia para a Conservação e Manutenção de Recintos Desportivos, no valor máximo de Catorze mil trezentos e quarenta e quatro euros e setenta cêntimos, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, aprovada por unanimidade.-----



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

- Presente a Proposta número Oitenta e nove, em anexo, sobre o Ajuste Direto para a Substituição da Iluminação no Polidesportivo da Ramalha, no valor máximo de Cinco mil quatrocentos e dezanove euros, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, aprovada por unanimidade.-----

- Presente a Proposta número Noventa, em anexo, sobre a Aquisição de Serviços para desmantelamento da vedação do Recinto Desportivo do Pombal, no valor máximo de Mil setecentos e cinquenta euros, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, aprovada por unanimidade.-----

- Presente a Proposta número Noventa e um, em anexo, sobre o Ajuste Direto para a Pavimentação do Recinto Desportivo do Pombal, no valor máximo de Vinte e quatro mil novecentos e noventa e três euros e sessenta cêntimos, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, aprovada por unanimidade.-----

- Presente a Proposta número Noventa e dois, em anexo, sobre a Atribuição de Apoio financeiro ao Sport Almada e Figueirinhas, no valor de Dois mil e quinhentos euros, aprovada por unanimidade.-----

2.4. – OUTRAS INFORMAÇÕES

- Listagem dos pagamentos autorizados pelo Presidente da União das Freguesias no período de vinte e oito de abril de dois mil e vinte a onze de maio de dois mil e vinte. -----

- Termo de contagem de valores à data de onze de maio de dois mil e vinte. -----

2.5. – DIVERSOS

-Não se registaram.-----



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

O Presidente da União das Freguesias deu a reunião por encerrada, eram vinte horas.-----

Para efeitos de eficácia imediata e ao abrigo dos números três e quatro do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra Dois mil e treze, de doze de setembro, vai a presente Ata ser aprovada em Minuta e devidamente assinada pelo Presidente e por mim, Susana Cristina da Fonseca Vinagre Montalvo, Seretária, que a lavrei. -

---- O Presidente

[Handwritten signature]

---- A Seretária

[Handwritten signature]